



DECRETO EXECUTIVO Nº 698, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de Novembro de 2004,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283,49 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) destinados a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto  
06.13.391.0054.2.060 – MANUT. DA CASA DA CULTURA  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 283,49

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valerá o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social  
09.10.305.0107.2.040 – MANTER O PROGRAMA NAC.DE VIGILÂNCIA  
EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS  
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00– Contratação p/tempo determinado.R\$ 283,49

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 30 de agosto de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Ailton Larri Lemos de Moura,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 08 de 05